



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Emenda Modificativa nº 003/2020.
De 13 de outubro de 2020.

Dispõe: “Fixa o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o exercício de 2021 a 2024, do Município de Rio Crespo-RO”.

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º, do art. 109, do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Modificativa nº 003/2020, ao Projeto de Lei nº 037/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º. O art. 1º e os incisos I e II do Projeto de Lei Municipal nº 037/2020, passam a vigorar com a seguinte redação e valores em suas alíneas:

Art. 1º. Esta Lei fixa o subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Rio Crespo-RO, para o próximo mandato municipal, do exercício de 2021 até 2024, com os seguintes valores:

I – A partir de 01 de Janeiro de 2021, até 31 de Dezembro de 2021:

a) Prefeito, **R\$10.000,00** (dez mil reais);

b) Vice-Prefeito, **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

II – A partir de 01 de Janeiro de 2022, até 31 de Dezembro de 2024:

a) Prefeito, **R\$13.000,00** (treze mil reais);

b) Vice-Prefeito, **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Alteram o art. 2º e o inciso I e acrescenta o inciso II, ao Projeto de Lei Municipal nº 037/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação e valores em suas alíneas:

Art. 2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para reger a partir de 1º de Janeiro de 2021, até 31 de Dezembro de 2024, possui os seguintes valores:

I – A partir de 01 de Janeiro de 2021, até 31 Dezembro de 2021:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

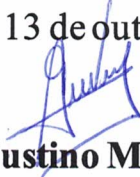
a) Secretário Municipal, **R\$4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

II – A partir de 01 de Janeiro de 2022, até 31 de Dezembro de 2024:

a) Secretário Municipal, **R\$5.400,17** (cinco mil e quatrocentos e reais e dezessete centavos).

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2020.


Ademir Justino Martins
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

PUBLICAÇÃO

Emenda Modificativa nº 003/2020.
De 13 de outubro de 2020.

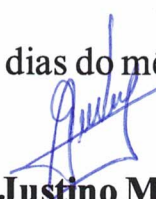
Dispõe: “Fixa o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o exercício de 2021 a 2024, do Município de Rio Crespo-RO”.

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º, do art. 109, do Regimento Interno desta Casa Leis, promulga a Emenda Modificativa nº 003/2020, ao Projeto de Lei nº 037/2020, nos seguintes termos:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.


Ademir Justino Martins
Presidente da Câmara Municipal

*Certifico que a presente publicação
foi publicada no quadro
de aviso desta Câmara
Em 13/10/2020*
Rio Crespo
Milton Mayara de A. Neves
Milton Mayara de A. Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017